



CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA
PROJETO 030 / 2020

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

MENSAGEM Nº 025/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Justiça e Redação
Em 05 de março de 2020
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Finanças e Orçamento
Em 05 de março de 2020
Presidente

Senhor Presidente,

Temos a honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa, através de V. Ex^a., no sentido de encaminhar Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 675.048,78 (seiscentos e setenta e cinco mil, quarenta e oito reais e setenta e oito centavos). **EM REGIME DE URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA**

JUSTIFICATIVA

APROVADO
12 votos DISCUSSÃO
DATA 09/03/2020
PRESIDENTE

A abertura do presente Crédito Suplementar, tem como finalidade atender despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. motivo pelo qual, solicitamos a aprovação desse Legislativo ao presente Crédito.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Miguel Pereira, 04 de março de 2020

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA
Recebido em 05/03/2020
Sérgio Felipe V. Santos
Agente Administrativo
Matr. 01/010

Exmo. Senhor
Eduardo Paulo Corrêa
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira - RJ



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA**

LEI Nº 3.545 DE DE MARÇO DE 2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 675.048,78 (seiscentos e setenta e cinco mil, quarenta e oito reais e setenta e oito centavos), com a seguinte classificação orçamentária. **EM REGIME DE URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA.**

FONTE 05 – R\$ 675.048,78 (Recursos Royalties União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.122.038.1.054 – Concurso Público de Projetos de Arquitetura e/ou Engenharia Civil

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.05	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$	675.048,78
----------------	--	-----	------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, DIREITOS HUMANOS
E HABITAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO

02.06.000.08.244.016.2.024 – Apoio a Atividades Artesanais

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.05	Execução de Obras e Projetos	R\$	440.322,78
----------------	------------------------------	-----	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO

02.12.000.18.541.041.1.022 – Construção, Ampliação e Reformas de Praças e Jardins

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.02.05	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R\$	234.726,00
----------------	------------------------------------	-----	------------

Art. 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em de março de 2020.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal